

**CÂMARA MUNICIPAL**

**MANDATO 2021-2025**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º**

**08/2024**

---Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos seguintes elementos: Vice-Presidente Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Vereador Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----

---Secretariou a reunião a Técnica Superior Ana Margarida Freitas. -----

---A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- **Ponto 01** — Resumo Diário de Tesouraria do dia 26.03.2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 02** — Relação de pagamentos de 14 a 26.03.2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 03** — Posição dos Compromissos de 14 a 26.03. 2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 04** — Alteração orçamental n.º 8/2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 05** — Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde — para ratificação.
- **Ponto 06** — Águas do Ribatejo – Relatório de Gestão e Contas de 2023 – para ratificação.
- **Ponto 07** — Horário do Mercado Municipal -----
- **Ponto 08** — Normas Gerais de Participação na Semana da Ascensão 2024. -----
- **Ponto 09** — Pedido de pagamento de coima e custas em 24 prestações - Processo de Contraordenação N.º 025/2023. -----
- **Ponto 10** — CPE 02\_2022 Beneficiação E.M.574 troço Ulme\_Casalinho\_Semideiro – Ordinária Provisória n.º 2. -----
- **Ponto 11** — Requalificação da Piscina Municipal da Chamusca – 2ª fase / Trabalhos Complementares T01.-----



--- **Ponto 12** – Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira “Prova de Perícia Automóvel” – SLALOM Clube Portugal. -----

--- **Ponto 13** - Protocolo de Apoio a Atividade Pontual “III Trail Coração do Ribatejo” – Associação Desportiva Chamusca Trail.-----

--- **Ponto 14** - Publicitação de início de procedimento para alteração do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação.-----

Intervenção Sr. Presidente-----

Intervenção Srs. Vereadores-----

---**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

---A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e sete minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Presidente começou a intervenção, informando relativamente às obras: Escola sede – tiveram reunião com a Direção do Agrupamento para começarem a planear a trasfega das operações para o novo pavilhão; o A está praticamente concluído, o pavilhão C está a andar a bom ritmo; está prevista a operação de mudança em uma pausa letiva ou quando acabarem as aulas; o anfiteatro também está praticamente concluído, falta definir a circulação e redefinição do estaleiro para o pavilhão B. Relativamente ao financiamento, já tiveram resposta ao pedido de esclarecimento por parte do PRR; disse que falou com o Presidente da CCDR que iria tentar ter conhecimento da situação porque essa parte não passa por esta entidade. Acredita que muito brevemente irá estar pronto. Quanto à regeneração urbana fases 1 e 3, as intervenções estão a decorrer nas infraestruturas enterradas, o que parece que abranda as obras; falta intervencionar no Jardim Maria Cabeça, à volta do Jardim do Coreto e no Largo a ligar a E.N.118, com a mudança do semáforo e colocação de passadeira. Disse que falta da parte da e-redes colocar derivação no PT para iluminação pública ao pé do Centro Escolar para reforço da mesma. A convicção é que daqui a cerca de 15 dias estará tudo concluído. O mobiliário urbano e os postes para luminária estão praticamente

todos colocados. Disse ainda que já mandaram fechar o processo da fase do projeto de financiamento. Quanto ao Arquivo Municipal as obras estão a andar a bom ritmo, estando a ser cumprido o organograma. Nas Piscinas Municipais estão a verificar-se alguns pequenos atrasos facilmente recuperáveis pelo empreiteiro. Relativamente à transferência de competências na saúde, o Sr. Presidente disse que já está articulado com a ARS, sendo que a figura jurídica da ARS ainda tutela, mas irá ser feita uma adenda ao Acordo para serem assumidas as competências a 100%, quando sair o despacho final a dizer que a partir do dia x a ARS não tem mais competências; pensa que deverá sair no prazo de um mês. O Sr. Presidente acrescentou que o Município só assume a competência a partir de 1 de maio, pelo que, a partir dessa data, ficará apto a tomar decisões sobre os Assistentes Operacionais, sendo que há uma pessoa em que foi solicitada exclusão por o mesmo se encontrar a desempenhar funções de Assistente Técnico, pelo que este recurso humano ficará na competência da ARS. Relativamente às infraestruturas vão ser verificadas as situações uma a uma relativamente a contratos, despesas, etc. As extensões de saúde já eram custeadas pelo Município, pelo que não houve transferência porque já são da Câmara, é só em termos de funcionamento. Existem vários aspetos que têm que ser analisados – fornecimento de eletricidade e água; manutenções diversas; serviço de segurança (que poderá ser incorporado no contrato da Câmara); extintores (o Município possui contrato, pelo que poderá ser incorporado nesse mesmo contrato); consumíveis de limpeza (não são os mesmos consumíveis da área médica que têm produtos específicos) que poderão ser fornecidos pelo Município para as áreas comuns; empresa contratada de limpeza (que nem sequer está contemplada no documento, não se sabendo como vai ser transferido, embora esteja contemplado no valor); as Assistentes Operacionais para as unidades de saúde têm formação específica, pelo que terá que se analisar o assunto, na medida em que se encontram seis funcionárias de Baixa Médica, o que vai ter que ser resolvido pelo Município; viaturas (algumas em fim de vida, a que possui menos quilómetros é a que foi oferecida no âmbito da Missão Sorriso), terá que se analisar Chamusca/Golegã, se será transferido o valor total dos quilómetros por parte da Golegã ou se dividem metade

para cada localidade. Disse ainda que a USF passa para modelo B (já saiu o Despacho, pelo que o apoio suplementar cessa) e que vai ocorrer uma reunião para cessação do contrato com a ARS e que já alertaram para não passarem mais recibos. Referiu ainda que têm conhecimento de uma Médica que pretende vir desempenhar funções na Chamusca, que um Médico queria ficar mas não tem a especialidade necessária e que o Médico que presta serviço na Carregueira aumentou o número de dias de atendimento; 60% dos utentes do concelho não têm Médico de Família, porém está a ser garantido neste momento que quem não tem Médico de Família tem na mesma atendimento médico.-----

---De seguida a **Sra. Vice-Presidente** propôs os seguintes dias para agendar reunião com o CAS da Carregueira – 8 de abril (qualquer hora), 10 de abril (exceto entre as 15h e as 16h30) ou dia 11 de abril de manhã, tendo ficado acordado por todos que seria proposto à Direção do CASC o dia 8 de abril em horário a definir pela Direção.-----

---A **Sr.ª Vereadora Gisela Matias** tomou a palavra referindo que foi informada que utentes da Parreira estão a ser reencaminhados para o Centro de Saúde da Chamusca porque não têm consultas, pelo que questiona se são situações pontuais ou se existe um procedimento a decorrer. Questionou ainda se o Sr. Presidente tinha conhecimento da ocorrência de infiltrações no novo edifício do Centro de Saúde e que lhe havia sido relatado por utentes que tinha entrado água no edifício, pelo que solicitava ao Sr. Presidente que averiguasse a situação. O Sr. Vereador Tiago Prestes referiu também ter sido abordado nesse sentido e que tinha realmente visto um balde a um canto da umbreira no corredor no dia da inauguração. O Sr. Presidente respondeu que iria verificar o que se passava. A Sra. Vereadora Gisela Matias continuou a sua intervenção mencionando que na Ponte da Chamusca os remendos que fizeram no piso estão buracos outra vez, pelo que quer dar nota disso mais uma vez; o que pretendem os senhores responsáveis fazer? Andaram a remendar novamente nos últimos dias, mas não percebe porque colocam massas frias que depois saem logo com a chuva. O Sr. Vereador Tiago Prestes acrescentou que ficou muito surpreendido e que lhe fez alguma confusão a maneira como remendam esses buracos, em que está um funcionário a

mandar a massa de cima da carrinha e depois a passagem do trânsito é que calca a massa no buraco.-----

---O Sr. Vereador Tiago Prestes interveio referindo que gostou do discurso do Sr. Presidente na inauguração do Centro de Saúde e que não tinha gostado assim tanto do discurso do Sr. Ministro que não foi o que esperavam, custou-lhe ouvir o que ouviu da parte de quem tem responsabilidades para com a população que está aflita sem médicos. Solicitou ainda o envio do relatório de custos do Parque de Sonhos, tendo a Sra. Chefe de Divisão Dr.<sup>a</sup> Carla Borba respondido que o mesmo ia junto com os custos das restantes festas promovidas pelo Município e que já havia sido remetido aos Srs. Vereadores. O Sr. Vereador questionou ainda sobre a situação da televisão no café do Mercado Municipal. -----

---Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

---01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 26.03.2024:-----

---Presente o resumo diário de tesouraria do dia 26 de março de 2024, que apresentava como total de disponibilidades: 2.443.557,65€ (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo de operações orçamentais: 2.362.796,05€ (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 80.761,60€ (oitenta mil, setecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos).-----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

---02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS: -----

---Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 14 e 26 de março de 2024, com operações orçamentais no valor de 612.647,32€ (seiscentos e doze mil, seiscentos e quarenta e sete euros e trinta e dois cêntimos) e operações de tesouraria no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). Os Senhores Vereadores Tiago Prestes e Gisela Matias solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----



---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

---**03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:** -----

---Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 14 a 26 de março de 2024, no valor de 248.667,97€ (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos). Os Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

---**04 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS – N.º 8/2024 - ALTERAÇÃO:**-----

---Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a seguinte alteração: oitava alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 181.600,00€ (cento e oitenta e um mil e seiscentos euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação. -----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

---**05 – AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"*Considerando que:*-----

--- - *Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal (elaborada nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL), "k) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado (...);*-----

--- - *O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;*-----

--- - *O artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, refere que "1 - A transferência das competências a que se refere o artigo 2.º é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de*

saúde e os municípios (...)"-----

--- - O Município da Chamusca, no passado dia 26 de março do presente ano, procedeu à assinatura do Auto de Transferência n.º ARSLVT/017/2023, sendo que o referido Auto produz efeitos a 1 de maio de 2024, mas deve ser ratificado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Chamusca;-----

---**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a celebração do Auto de Transferência n.º ARSLVT/017/2023, assinado no dia 26/03/2024, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Município da Chamusca, e submetê-lo a ratificação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

---Deliberação: Com os votos contra dos Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberado por maioria, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a celebração do Auto de Transferência n.º ARSLVT/017/2023, assinado no dia 26/03/2024, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Município da Chamusca, e submetê-lo a ratificação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O Sr. Vereador **Tiago Prestes** questionou acerca da passagem do modelo A para o modelo B, se a mesma seria possível verificando-se a existência de 60% de utentes sem Médico de Família. O Sr. Presidente referiu que será um incentivo para as equipas. Que existirá uma equidade de tratamento nos profissionais de saúde e que o modelo B é mais exigente, sendo que a nossa USF teve despacho positivo para passar para o modelo B, embora o facto de estarmos no interior ser logo o primeiro constrangimento.-----

**---06 – ÁGUAS DO RIBATEJO – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2023:-----**

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que: -----

--- - *As contas das empresas locais devem ser apresentadas ao Executivo Municipal, enquanto acionista público, para efeitos de submissão à Assembleia Geral, sendo que o Executivo Municipal deve transmitir orientações ao seu representante nessa Assembleia Geral;*-----

--- - *O Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2023 foi aprovado por unanimidade na Assembleia Geral da empresa AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., contando com o voto favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal em representação do Município da Chamusca;*-----

---*Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o voto favorável dado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto representante do Município da Chamusca na Assembleia Geral da empresa AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A, ao Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2023, que se anexa à presente proposta."*-----

---Deliberação: Com o voto contra da Vereadora Gisela Matias e a abstenção do Vereador Tiago Prestes, deliberado por maioria, e ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o voto favorável dado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto representante do Município da Chamusca na Assembleia Geral da empresa AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., ao Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2023.-----

**---07 – HORÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL:-----**

---Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que:-----

--- - *Os Mercados Municipais são infraestruturas que tendem a ficar em vias de extinção, principalmente devido ao aparecimento das grandes superfícies de zonas comerciais e alterações do ritmo de vida das populações, sendo premente incentivar os produtores e comerciantes, fazendo com que os consumidores voltem ao comércio tradicional, promovendo a economia local;*-----

--- - *Compete à Câmara Municipal da Chamusca assegurar a gestão do Mercado Municipal e exercer os seus poderes de direção, administração e fiscalização;*-----

--- - *De acordo com artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal, relativo à Periodicidade e horário de funcionamento, no qual se estipula que o horário do Mercado Municipal será fixado por deliberação do executivo municipal;*-----

---**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**-----

---**1) Aprovar o seguinte horário de funcionamento do Mercado Municipal:**-----

---Segunda-feira – 7h00 às 13h00-----

---Terça-feira a Sábado – 07h00 às 22h00-----

---Domingos e Feriados – 11h00 às 22h00-----

---**2) Determinar que no período de verão o horário de encerramento seja alargado para as 23h00m;**-----

---**3) Determinar que no caso de datas especiais os espaços possam solicitar autorização de alargamento de horário.”**-----

---Deliberação: Por unanimidade deliberado: 1) Aprovar o seguinte horário de funcionamento do Mercado Municipal: segunda-Feira – 7h00 às 13h00; terça-feira a sábado – 07h00 às 22h00; domingos e feriados – 11h00 às 22h00; 2) Determinar que no período de verão o horário de encerramento seja alargado para as 23h00m; 3) Determinar que no caso de datas especiais os espaços possam solicitar autorização de alargamento de horário.-----

---O Sr. **Presidente** disse que considerava que se deveria propôr um horário específico em que todas as lojas tivessem que estar abertas em simultâneo, assim o Município saberia que entre a x e a y horas todas as lojas estariam abertas. O Sr. Vereador Rui

Ferreira acrescentou que não se encontra previsto no Regulamento a obrigação de ter x dias abertos na semana, só se encontrando prevista contraordenação se não for praticado o horário acordado.-----

**---08 – NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DA ASCENSÃO’2024:-----**

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência:-----

---"Considerando que:-----

---De 4 a 12 de maio de 2024 decorrerá na Vila da Chamusca a Semana da Ascensão; ---

---A Semana da Ascensão apresentará um programa diversificado, com atividades desportivas, sociais, de lazer e tauromáquicas onde a tradição ribatejana estará sempre presente; -----

---A Semana da Ascensão é também uma forma dos agentes económicos, associações e outros divulgarem e exercerem as suas atividades; -----

---Com a publicação do DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua atual redação, que veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), e que altera o DL n.º 48/2011 de 1 de abril, que respeita à iniciativa "Licenciamento Zero", foram revistos diversos procedimentos que visam simplificar e desmaterializar o acesso e o exercício a um conjunto de atividades económicas em território nacional; -----

---Com a publicação destes diplomas, evidenciou-se a globalização do acesso à atividade de comércio e serviços a retalho, de forma não sedentária; -----

---O Município da Chamusca, como forma de fomento às atividades locais pretende dar preferência aos agentes económicos do Concelho. -----

---Considerando ainda que, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal".-----

---Com base nos considerandos acima vertidos, e atentos à necessidade de definir as condições de participação dos agentes económicos, associações e outros, que

*pretendam exercer a sua atividade na feira, os seus direitos e obrigações, a forma de atribuição dos espaços, normas de funcionamento, horário, regime de contraordenações e taxas, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----*

*---a) Aprovar as Normais gerais de participação para a Semana da Ascensão'2024, cujo documento faz parte integrante da presente proposta; -----*

*---b) Aprovar a ficha de inscrição para a Ascensão'2024, cujo documento faz parte integrante da presente proposta."-----*

*---Deliberação: Com a abstenção da Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria: a) Aprovar as normas gerais de participação para a Semana da Ascensão 2024; b) Aprovar a ficha de inscrição para a Ascensão'2024.-----*

*---O Sr. Vereador Tiago Prestes referiu porque não se solicitava uma caução de 10 ou 20% para se saber se realmente a entidade está interessada. O Sr. Vereador Rui Ferreira disse que em relação aos copos e produtos oficiais a filosofia será a mesma de anos anteriores, sendo a mesma empresa que irá efetuar o tratamento dos copos e a mesma empresa a fornecer a cerveja.-----*

**---09 – PEDIDO DE PAGAMENTO DE COIMA E CUSTAS EM 24 PRESTAÇÕES – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 025/2023:-----**

*---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----*

*---"O arguido José Emídio Godinho Rodrigues foi notificado em 27.02.2024, da decisão proferida pela Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária, realizada a 23/01/2024, da aplicação da coima de € 3.740,00, acrescida de custas do processo, no valor de € 204,00, no total de € 3.944,00.-----*

*---Em 22/03/2024, o arguido solicitou o pagamento da coima e custas do processo de forma faseada, ou seja, em vinte e quatro (24) prestações.-----*

*---Dispõe o artigo 88º, nºs 4 e 5 do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, que "sempre que a situação económica (do arguido) o justifique, poderá a autoridade administrativa ou o tribunal autorizar o pagamento da coima dentro de prazo que não exceda um ano. -----*

*---Pode ainda a autoridade administrativa ou o tribunal autorizar o pagamento em*

*prestações, não podendo a última delas ir além dos dois anos subsequentes ao carácter definitivo ou ao trânsito em julgado da decisão e implicando a falta de pagamento de uma prestação, o vencimento de todas as outras.”-----*

*---O artigo 88º, nº 6 do citado diploma legal alude que “dentro dos limites referidos nos nºs 4 e 5 e quando motivos supervenientes o justifiquem, os prazos e os planos de pagamento inicialmente estabelecidos podem ser alterados.”-----*

*---Nesses termos, sempre que a situação económica do arguido o justifique, pode a autoridade administrativa autorizar tal alargamento do prazo, nos termos do citado artigo 88º.-----*

*---Quanto aos nºs 4 e 5 do citado artigo, atente-se em que o pagamento deve, em regra, ser efetuado imediatamente após a condenação, no prazo normal que a lei para tanto concede.-----*

*---Só verificada uma impossibilidade absoluta ou relativa (justificada pela situação económica e financeira do arguido) pode ser feito uso do dispositivo legal aqui previsto.*

*---Assim, é possível o pagamento da coima em prestações. Esta questão pode até só ser suscitada e decidida na fase executiva, dado o disposto no artigo 88º, nºs. 4 e 5 do citado diploma legal.-----*

*---Analisado o presente processo contraordenacional e face à exposição apresentada pelo arguido, que não juntou quaisquer elementos comprovativos da sua situação económica, afigura-se-me que é possível conceder autorização para efetuar o pagamento da coima e custas do processo em 24 prestações, dado o valor elevado da coima e custas aplicadas.-----*

*---Nos termos do disposto no artigo 92º, nº 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal, a decisão do presente processo de contraordenação.-----*

*---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----*

*---O deferimento da pretensão do arguido José Emídio Godinho Rodrigues, concedendo-*

*lhe autorização para efetuar o pagamento da coima e custas aplicadas em 24 prestações, mensais, iguais e sucessivas, no valor de € 164,35 (cento e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) cada, com início em maio de 2024 e termo em abril de 2026.*-----

---Deliberação: Por unanimidade deliberado deferir a pretensão do arguido José Emídio Godinho Rodrigues, concedendo-lhe autorização para efetuar o pagamento da coima e custas aplicadas em 24 prestações, mensais, iguais e sucessivas, no valor de 164,35€ (cento e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) cada, com início em maio de 2024 e termo em abril de 2026.-----

---10 – CPE – 02\_2022 – BENEFICIAÇÃO DA EM 574 TROÇO  
ULME\_CASALINHO\_SEMIDEIRO – ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 2:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada.-----

---Foi pelos serviços efetuada, com base nesta fórmula a 2ª revisão ordinária de preços da empreitada de BENEFICIAÇÃO DA E.M. 574 TROÇO ULME/CASALINHO/SEMIDEIRO nos termos e cálculos anexos.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar a referida 2ª revisão ordinária de preços da Empreitada de BENEFICIAÇÃO DA E.M. 574 TROÇO ULME/CASALINHO/SEMIDEIRO no valor de 21 984,63€ (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor."-----

---Deliberação: Com a abstenção dos Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberado por maioria aprovar a 2ª revisão ordinária de preços da Empreitada de Beneficiação da E.M. 574 Troço Ulme/Casalinho/Semideiro no valor de 21.984,63€

(vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

**---11 – REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – 2ª FASE / TRABALHOS COMPLEMENTARES T01:-----**

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---*Os trabalhos complementares resultam da necessidade de fornecimento e montagem de equipamentos de tratamento de água e de AVAC nas zonas técnicas e tanques da piscina, não previstos em projeto, imprescindíveis ao funcionamento da piscina. Estes trabalhos configuram: -----*

--- *o Para a especialidade de AVAC, a necessidade do fornecimento e montagem de equipamentos, nomeadamente, Chiller bomba de Calor; unidade desumidificadora, com recuperação de calor do ar interior e recuperação de calor para aquecimento de água das piscinas; unidades exteriores de VRV; bombas de circulação e ventilares centrífugos de extração de ar. -----*

--- *o Para a especialidade do tratamento de água da piscina, constatou-se que carece do fornecimento e montagem de electrobombas, pré-filtros de cesto em ferro fundido e aço inoxidável; permutador de placas; filtros; unidade de esterilização por radiação Ultra-Violeta (UV); tratamento químico automático; agitadores manuais para cubas; aspirador automático robotizado e cobertura plano de água. -----*

---*Conforme informações técnica e da equipa de fiscalização que se anexam, as quais fundamentam as razões de facto e de direito para a realização destes trabalhos e para que sejam os mesmos considerados como trabalhos complementares nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----*

---**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----**

---*A aprovação dos trabalhos complementares acima descritos para fornecimento e montagem de equipamentos de tratamento de água e de AVAC nas zonas técnicas e tanques da piscina, não previstos em projeto, no valor de 373 472,56€, a que acresce IVA*

à taxa em vigor.”-----

---Deliberação: Com o voto contra da Vereadora Gisela Matias e a abstenção do Vereador Tiago Prestes, deliberado por maioria aprovar os trabalhos complementares descritos para fornecimento e montagem de equipamentos de tratamento de água e de AVAC nas zonas técnicas e tanques da piscina, não previstos em projeto, no valor de 373.472,56€, a que acresce IVA à taxa em vigor.-----

---**12 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA “PROVA DE PERÍCIA AUTOMÓVEL” – SLALOM CLUBE PORTUGAL:**-----

---Presente proposta de deliberação do Sr. Vereador em regime de permanência que se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---A Associação Slalom Clube Portugal solicitou o apoio do município na preparação e organização da prova de perícia automóvel, a realizar na Chamusca, no dia 26 de maio de 2024. -----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.” E “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”

---Com a celebração do presente protocolo o município apoiará a Associação Slalom Clube de Portugal com despesas inerentes à prova de perícia automóvel, no valor de 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros). -----

---Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Slalom Clube Portugal, nos termos e condições referidas no mesmo; -

✍

---b) *Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.*-----

---Deliberação: Deliberado por unanimidade: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Slalom Clube Portugal, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

---**13 – PROTOCOLO DE APOIO A ATIVIDADE PONTUAL “III TRAIL CORAÇÃO DO RIBATEJO” – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAMUSCA TRAIL:**-----

---Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---A Associação Desportiva Chamusca Trail, solicitou o apoio do município na preparação e organização do “III Trail Coração do Ribatejo”, que decorrerá no dia 21 de abril de 2024. -----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.” E “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”.-----

---Com a celebração do presente protocolo, o Município da Chamusca apoiará até ao valor máximo de 6.250,00€ (seis mil, duzentos e cinquenta euros) a Associação Desportiva Chamusca Trail, nas despesas inerentes à organização do “III Trail Coração do Ribatejo”, que decorrerá no dia 21 de abril de 2024. -----

---Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Apoio a Atividade Pontual "III Trail Coração do Ribatejo" com a Associação Desportiva Chamusca Trail, nos termos e condições referidas no mesmo;-----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a Atividade Pontual, cuja minuta se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante."-----

---Deliberação: Deliberado por unanimidade: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Apoio a Atividade Pontual "III Trail Coração do Ribatejo" com a Associação Desportiva Chamusca Trail, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a Atividade Pontual.-----

---**14 – PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:**-----

---Presente proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente que se transcreve:---

---"Considerando que:-----

--- - O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Chamusca;--

--- - Tal regulamento foi elaborado para dar cumprimento do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho);-----

--- - Contudo, o Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro veio simplificar os procedimentos administrativos em matéria de urbanismo e ordenamento do território, introduzindo diversas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que é necessário alterar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Chamusca, no sentido de o conformar com a atual redação do RJUE, e de uniformizar e clarificar procedimentos nesta matéria;-----

---**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**-----

---a) *Dar início ao procedimento de elaboração da alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25.º do mesmo diploma;*-----

---b) *Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.”-*

---Deliberação: Com a abstenção da Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria: a) Dar início ao procedimento de elaboração da alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25.º do mesmo diploma; b) Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.-----

---A **Sra. Vereadora Gisela Matias** solicitou esclarecimentos sobre as principais alterações que vão ser introduzidas, tendo o Sr. Presidente dado a palavra à Chefe de Divisão Eng.ª Evelina Cebola que explicou de seguida o solicitado referindo que estas alterações vêm basicamente simplificar e facilitar o trabalho do Município.-----

---**Intervenção do Sr. Presidente** -----

---O Sr. Presidente informou que esteve presente no dia 21 de março no Conselho de Administração da RSTJ; no dia 22 de março esteve no 2º Festival das Sopas Ribatejanas de Vale de Cavalos, tendo mencionado que o evento foi um sucesso com muitos

participantes e que mais de mil e quinhentos litros de sopa foram consumidos nesses dias; disse ainda que foi muito bom para as Associações envolvidas. No dia 25 de março esteve na Assembleia Geral da empresa Águas do Ribatejo. No dia 26 de março presidiu à inauguração do novo Centro de Saúde da Chamusca e da parte da tarde teve reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT. No dia 28 de março compareceu na Assembleia Geral da RSTJ. No dia 29 de março representou o Município na Procissão dos Fogaréis e no dia 01 de abril esteve em Constância em representação do Município na chegada das embarcações engalanadas.-----

---**Intervenção dos Srs. Vereadores**-----

---A **Sr.ª Vice-Presidente** começou por referir que, relativamente ao projeto Radar Social, já foi enviado o pedido de aceitação, pelo que o Município possui noventa dias para dar início ao projeto. Quanto ao CLDS 5G ainda não abriu candidatura, tendo acrescentado que se irá recorrer à lista de recrutamento do procedimento que se encontra a decorrer para preenchimento dos recursos humanos necessários. De seguida mencionou, relativamente ao núcleo habitacional de Vale de Cavalos, que a candidatura está a ser preparada e que se tem de dar mais maturidade ao projeto. São agregados que importam mais pessoas do que exportam; preocupa-os as crianças envolvidas e por isso pretende dar-se mais condições de habitabilidade. Querem trabalhar com os agregados para os integrar e controlar o núcleo para que não se concentrem todos no mesmo local; pretendem trabalhar numa lógica de equipa multidisciplinar para orientar esses agregados. Mencionou que à tarde irá decorrer reunião da plataforma supraconcelhia com apresentação da Dra. Sandra Araújo. Disse que, daí a uma semana na Gulbenkian, vai haver o lançamento da rede de Prescrição Social em Portugal que tem a ver com a integração de cuidados de saúde e sociais (por exemplo, ansiedade, aumento de atividade física como medida de prevenção, etc.). Pretende-se que sejamos menos paliativos e mais transformadores nas respostas sociais que damos. Esta Rede encaixa no propósito de intervenção social que se pretende. Neste evento de dia 9 de abril irá toda a equipa da Ação Social do Município porque será um momento de formação. Referiu ainda que vão agendar o Conselho Local de Ação Social para

OK

aprovação da nova Carta de Equipamentos Sociais e que o Conselho Geral de Educação irá ocorrer na próxima semana; irão aguardar os resultados do primeiro semestre para irem a este Conselho Local de Educação. A Sra. Vice-Presidente continuou a sua intervenção mencionando que o tema “Educar para o pensamento crítico” será um desafio que vão lançar às escolas. É um tema muito associado à disciplina de cidadania, o que não deve acontecer, uma vez que deve ser englobado em todas as disciplinas. Quanto ao Plano Local de Leitura, o mesmo está também a ser trabalhado. Terminou a sua intervenção mencionando, relativamente ao Projeto Educativo Municipal, que o mesmo tem sofrido sucessivas alterações e que tem estado a ser feito trabalho de pesquisa para novos contributos para agregação das nossas prioridades.-----

---Interveio o **Sr. Vereador Rui Ferreira** mencionando as obras que têm estado a ser desenvolvidas, nomeadamente a reparação do telhado do antigo Centro de Artesanato; continuação da reparação das estradas florestais no Chouto (Anafre); apoio aos eventos na Chamusca e Vale de Cavalos; reparações pontuais de passeios na Chamusca; reparação do piso envolvente ao novo Centro de Saúde. O Sr. Vereador deu os parabéns à Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, não só ao Executivo mas também aos funcionários da Junta e da Câmara por todo o trabalho desenvolvido na organização do Festival. Parabenizou também a União Desportiva da Chamusca pela realização do Torneio Fernando Santos, tendo referido que a cedência a título gratuito por parte do Município do Edifício São Francisco permitiu que viessem participar equipas de mais longe. Terminou referindo que correu tudo bem e que foi bastante agradável.-----

---**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado. -----

MUNICÍPIO DA  
**Chamuça**

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior



Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas